



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6381/2015

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Leis 2301/2014”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2301/2014, no valor de R\$ 7.323.600,00 (sete milhões, trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
29300	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.359	30.000,00
29335	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.360	150.000,00
153	04.01	Depto de Des. Humano	3.1.90.13.00	08.122.4007	2.152	4.200,00
271	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	3.700,00
284	05.03	Depto Financeiro	4.6.90.71.00	28.843.9002	0.006	320.000,00
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	171.000,00
315	06.03	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	11.300,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	2.316.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	268.900,00
643	10.01	Sec. Esporte Div.Subord.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	4.700,00
18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	365.000,00
18438	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	14.100,00
18440	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6381/2015

29318	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.359	5.000,00
705	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	1.177.602,69
708	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	70.000,00
715	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	101.000,00
717	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.002	8.000,00
737	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	129.000,00
28988	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	120.000,00
17167	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	600.000,00
29320	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.359	15.000,00
750	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	30.000,00
30450	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	3.3.50.43.00	10.302.1003	2.323	379.397,31
29929	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	8.000,00
793	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	80.000,00
18314	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	100.000,00
910	14.01	Sec.Adm.Regionais Div.Sub.	3.3.90.39.00	15.452.5002	2.170	450.000,00
17258	16.02	Depto de Planejamento	31.90.11.00	04.122.7001	2.330	134.100,00
17260	16.02	Depto de Planejamento	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	7.600,00
		TOTAL				R\$ 7.323.600,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 7.323.600,00** (sete milhões, trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
13	02.01	Sec.Assuntos Jur. Div. Subord.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	747.000,00
23	02.01	Sec.Assuntos Jur. Div. Subord.	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	100.000,00
49	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	350.000,00
50	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	40.000,00
60	02.05	Procuradoria Ambiental e Obras	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	100.000,00
61	02.05	Procuradoria Ambiental e Obras	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	20.000,00
63	02.05	Procuradoria Ambiental e Obras	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
68	02.05	Procuradoria Ambiental e Obras	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	30.000,00
71	02.06	Corregedoria	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	150.000,00
72	02.06	Corregedoria	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	5.000,00
74	02.06	Corregedoria	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	24.000,00
83	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	500,00
93	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	104.900,00
102	02.08	Procuradoria Judicial	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	20.000,00
104	02.09	Fdo Orç. Esp. Hon. Advocaticios	3.1.90.13.00	02.062.7003	2.333	1.000,00
199	04.02	Depto. Rel. Empr. e Trabalho	3.1.90.11.00	08.331.4003	2.284	200.000,00
200	04.02	Depto. Rel. Empr. e Trabalho	3.1.90.13.00	08.331.4003	2.284	30.000,00
267	05.02	Depto de Receita	3.3.90.93.00	04.129.7001	2.245	722.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6381/2015

301	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	440.000,00
325	06.04	Depto de Frota	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	600.000,00
338	07.01	Secr. Mun.Obras Div.Subord.	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
375	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	7.000,00
398	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	300.000,00
18379	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.324	200.000,00
469	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.01.00	12.122.2007	2.077	2.000,00
495	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.01.00	12.365.2002	2.050	1.000,00
470	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.05.00	12.122.2007	2.077	10.000,00
29901	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.05.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
29900	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	131.500,00
18449	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.109	250.000,00
667	10.03	Depto Lazer e Recreação	3.1.90.05.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
668	10.03	Depto Lazer e Recreação	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	50.000,00
680	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	230.000,00
692	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039	10.000,00
29925	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.316	200.000,00
17168	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	100.000,00
18290	11.02	Depto coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	20.000,00
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	200.000,00
822	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.30.00	23.695.6004	2.314	50.000,00
828	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.05.00	13.122.3006	2.103	1.000,00
853	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	1.000,00
860	13.02	Gabinete do Vice Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7006	2.308	1.000,00
869	13.03	Fdo Social de Solidariedade	3.1.90.11.00	08.122.4002	2.328	100.000,00
30924	13.03	Fdo Social de Solidariedade	3.1.90.11.00	08.244.4006	2.147	70.000,00
30925	13.03	Fdo Social de Solidariedade	3.1.90.13.00	08.244.4006	2.147	14.700,00
870	13.03	Fdo Social de Solidariedade	3.1.90.13.00	08.122.4002	2.328	20.000,00
30926	13.03	Fdo Social de Solidariedade	3.1.91.13.00	08.244.4006	2.147	1.000,00
896	14.01	Sec.Adm.Regionais Div.Sub	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	150.000,00
897	14.01	Sec.Adm.Regionais Div.Sub	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
899	14.01	Sec.Adm.Regionais Div.Sub	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
916	14.02	Depto da Regional Costa Norte	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	250.000,00
946	15.01	Secr. Seg. e Div. Subordinadas	3.1.90.05.00	06.122.8005	2.276	1.000,00
947	15.01	Secr. Seg. e Div. Subordinadas	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	200.000,00
985	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.05.00	06.181.8001	2.306	1.000,00
986	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	500.000,00
968	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	500.000,00
989	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.181.8001	2.306	40.000,00
999	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	20.000,00
		TOTAL				R\$ 7.323.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6381/2015

Artigo 3º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecido pelo Artigo 8º, da Lei 2301/2014, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
13	02.01	Sec.Assuntos Jur. Div. Subord.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	3.000,00	
16	02.01	Sec.Assuntos Jur. Div. Subord.	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263		3.000,00
83	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	500,00	
85	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263		500,00
93	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	3.100,00	
96	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263		3.100,00
93	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	42.000,00	
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263		42.000,00
107	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.11.00	04.131.7004	2.250	50.000,00	
114	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.250		50.000,00
30354	04.01	Depto de Des. Humano	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152	1.000,00	
153	04.01	Depto de Des. Humano	3.1.90.13.00	08.122.4007	2.152		1.000,00
301	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	60.000,00	
308	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329		60.000,00
322	06.03	Depto Administrativo	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	60.000,00	
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329		60.000,00
639	10.01	Sec.Esportes e Div. Subord.	3.1.90.05.00	27.122.3008	2.112	1.000,00	
643	10.01	Sec. Esporte Div.Subord.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112		1.000,00
18435	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.05.00	27.122.3008	2.112	1.000,00	
18438	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112		1.000,00
18437	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	20.000,00	
18438	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112		20.000,00
706	11.02	Depto	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	179.397,31	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6381/2015

		<i>coord.Unid.Saúde</i>					
705	11.02	<i>Depto coord.Unid.Saúde</i>	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001		179.397,31
713	11.02	<i>Depto coord.Unid.Saúde</i>	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	20.000,00	
708	11.02	<i>Depto coord.Unid.Saúde</i>	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001		20.000,00
795	12.01	<i>Depto de Cultura</i>	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	50.000,00	
799	12.01	<i>Depto de Cultura</i>	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103		50.000,00
TOTAL						R\$ 490.997,31	R\$ 490.997,31

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de novembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito